DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015 | Ano II | Edição nº 372 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12
Homologação / Adjudicação	12
Contratos	12
Pregão	13
Atribuição de Classes / Aulas	14

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.10.15 16:59:55 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.304 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Incisos IV e V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 274 – Fonte 05 Tranf. Conv. Federais-Vinculados.....R$ 240.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, destinado ao custeio da Atenção Básica, depositado na conta nº 110-1, PMAQ-AB Agência 0599-1 Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ZTD1G6UY

DECRETO Nº 4.305 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 77 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: T4VDLWBG

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.306 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 337 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 339 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 11 02 DIV FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríca

Ficha 371 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 33.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 333 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

02 11 02 DIV FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 372 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: G14NWBDG

Portarias

PORTARIA Nº 18.303, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5399/2015, datada de 13 de agosto de 2015, formulada por Osmarina Duarte da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Osmarina Duarte da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.561, matrícula funcional GP/nº 43869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

municipalidade sob o nº 5399, datado de 13 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: Q4LJ+WY6

PORTARIA Nº 18.304 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6331 datada de 21 de setembro de 2015, formulada por Devani Pereira da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Devani Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 14.833.336 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4804, ocupante do cargo de provimento efetivo Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NBAVUGYK

PORTARIA Nº 18.305 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4846 datada de 27 de julho de 2015, formulada por Wilson Alexandrino Pereira de Araújo, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Wilson Alexandrino Pereira de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 6.106.642 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9563, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2012 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5XQARXZF

PORTARIA Nº 18.306 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6286 datada de 18 de setembro de 2015, formulada por Elson da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Elson da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 17.364.145 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44164, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/08/2010 a 11/08/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 14/10/2015 a 12/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DYZDJDKE

PORTARIA Nº 18.307 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6180 datada de 15 de setembro de 2015, formulada por Adriano Modesto Mazetto, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Adriano Modesto Mazetto, portador da cédula de identidade RG nº 13.284.239 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3506, ocupante do cargo de provimento efetivo Dentista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/12/2006 a 01/12/2011 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 21/10/2015 a 20/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: C9DIUOAP

PORTARIA Nº 18.308 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5990 datada de 03 de setembro de 2015, formulada por Ademilson Rodrigues dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Ademilson Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 23.007.647-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3468, ocupante do cargo de provimento efetivo Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/1995 a 30/11/2000 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 26/10/2015 a 24/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5VO6KRAW

PORTARIA Nº 18.309, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar a servidor e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a decisão da Comissão Processante, instaurada por força da Portaria nº 18.071 de 22 de maio de 2015, para apurar o cometimento de infração disciplinar consistente no abandono de cargo público, tipificado no art. 184, II e § 1º da Lei 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em desfavor do servidor público municipal Wesley Diego Lino Andreolli.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal Wesley Diego Lino Andreolli, portador da cédula de identidade RG nº 41.142.189-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime Jurídico Estatutário, a pena de demissão por ofensa aos deveres do artigo 168, I, c.c art. 184, II e § 1º, todos da Lei nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HLMWMUUB

PORTARIA Nº 18.310, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar a servidor e dá outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a decisão da Comissão Processante, instaurada por força da Portaria nº 18.062 de 19 de maio de 2015, para apurar o cometimento de infração disciplinar consistente no abandono de cargo público, tipificado no art. 184, II e § 1º da Lei 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em desfavor do servidor público municipal Alex Rodrigo da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal Alex Rodrigo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.469-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime Jurídico Estatutário, a pena de demissão por ofensa aos deveres do artigo 168, I, c.c art. 184, II e § 1º, todos da Lei nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: PZ8KF8KH

PORTARIA Nº 18.312 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Administração de Empresas

Class.	Nota	Nome
6º	75,0	Jéssica da Silva dos Santos
7º	75,0	Rita de Cassia Firmino
8º	67,5	Vanessa Soares da Silva

Curso: Técnico em Informática

Class.	Nota	Nome
1º	82,5	Maria Lucia Pereira de Oliveira

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: R2GOJZGT

PORTARIA Nº 18.313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Maria Aparecida Pereira Novais, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6556/2015, datado de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Aparecida Pereira Novais, portadora da cédula de identidade RG nº 32.261.742-X SSP/SP, matrícula funcional nº 41.483, ocupando o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 6556/2015, datada de 30 de setembro de 2015, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 08 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: OV7CY/KS

PORTARIA Nº 18.314, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

"Designa membros da Comissão fiscalizadora dos concursos públicos municipais, objeto do edital nº 002/2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Comissão fiscalizadora de Concursos Públicos para preenchimento de cargos regidos pelo Regime Estatutário constantes no Edital nº 002/2015, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela CONSESP, empresa contratada para organização, aplicação e correção das provas.

I. Laís Augusta Correa Silva RG nº 41.212.944-9 SSP/SP;

II. Elaine C. Nascimento P. Barbosa RG nº 30.963.649-8 SSP/SP;

III. Heriton C. Goveia de Almeida RG nº 27.778.442-6 SSP/SP.

Art. 2º - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento dos Concursos Públicos,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

estabelecidos nos Editais.

Art. 3º - A Presidente da Comissão Fiscalizadora designada nesta Portaria será Laís Augusta Correa Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17.720 de 23 de julho de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CNSDLERU

PORTARIA Nº 18.315 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6482 datada de 28 de setembro de 2015, formulada por Aparecida Cavallierri de Mello, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Aparecida Cavallierri de Mello, portadora da cédula de identidade RG nº 19.399.667 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 16/10/2015 a 14/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: B++1NGTY

PORTARIA Nº 18.316 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6514 datada de 29 de setembro de 2015, formulada por Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.916.143-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 20/10/2015 a 18/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: L9JLMQ2G

PORTARIA Nº 18.317 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6405 datada de 23 de setembro de 2015, formulada por Rosangela Aparecida Fernandes da Silva Manzato, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosangela Aparecida Fernandes da Silva Manzato, portadora da cédula de identidade RG nº 20.244.574 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8621, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 20/10/2015 a 18/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: YRDILYA4

PORTARIA Nº 18.318 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6552 datada de 30 de setembro de 2015, formulada por Jair Camara dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Jair Camara dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 25.781.685-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 35246, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/10/2006 a 01/10/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 06/11/2015 a 05/12/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: O0KP7DGU

PORTARIA Nº 18.325 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

Class.	Nota	Nome
1º	90,0	Tais Rezende Novais
2º	90,0	Mayara Nakai
3º	90,0	Marcela Nascimento da Silva
4º	90,0	Kaike Menezes da Silva Pasuqaleto
5º	87,5	Daniel dos Santos
6º	87,5	Fernanda Bonfim da Silva
7º	87,5	Karen Vicentini Tamburi
8º	87,5	Marta Caroline Pereira de Lima
9º	85,0	Talia Gomes Barros
10º	82,5	José Rodrigues da Costa
11º	82,5	Fernando de Sales Redoval
12º	82,5	Joice da Silva Souza
13º	80,0	Karine Lorrayne da Guarda dos Santos
14º	80,0	Jean Carlos da Silva Ferreira
15º	77,5	Brenda Núbia da Silva Moreira
16º	77,5	Danielly Satie Ikegami de Lima
17º	75,0	Maraisa dos Santos Camargo

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",
14 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: OO3FN+GJ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 6.237/2015

Processo Licitatório nº 064/2015

Pregão Presencial nº 040/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material de sinalização viária (tintas de demarcação) para uso nas vias públicas do município por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS	VALOR
TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP	R$ 33.300,00

Valor Total: R$ 33.300,00

Data: 14 de Outubro de 2015

Vigência: 14/10/2015 a 13/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: ZMTYQPXC

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material de sinalização viária (tintas de demarcação) para uso nas vias públicas do município por um período de 12 (doze) meses.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa conforme segue:

EMPRESA	VALOR
TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP	R$ 33.300,00

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima, para que se inicie o fornecimento do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Outubro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QDYX9GSP

Contratos

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.238/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

PROCESSO Nº 064/2015

Contratada: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP

Objeto: aquisição futura e eventual de material de sinalização viária (tintas de demarcação) para uso nas vias públicas do município por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 33.300,00

Data: 14 de Outubro de 2015

Vigência: 14/10/2015 a 13/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: NBPMMSCR

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pregão

PROCESSO Nº 067/2015
PREGÃO Nº 043/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de estudantes das áreas rurais do município, em veículos que atendam a legislação.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

VALDEMAR TAVARES DE SOUZA – ME,itens:9, 18 e 19; TARCIO PIMENTA & PIMENTA LTDA – ME,itens:3 e 4; GATTI & SOUZA LOCACAO DE VEICULOS LTDA,itens:7 e 22; COORPTRANS - COOPERATIVA RIOPRETENSE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS,itens:1, 10 e 11, ADRIANA BENEVENUTO FRANCO – ME,itens:6, 12 e 16; ANTONIO JULIO CONSTANTINO JUNIOR – ME,itens:8 e 24; DRAGÕES RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP,item:14; CLAUDENIR JOSE PEREIRA – ME, item:20; VITUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, item:15; M. E. DE MACEDO MACHADO – ME, item:21; TRANSVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME,itens:2, 5 e 13; SADINUER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,itens:17 e 23. RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das vencedoras acima mencionadas, para que se inicie a prestação de serviços do objeto licitado.

Pereira Barreto-SP, 14 de Outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: VVER17OX

Atribuição de Classes / Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 019/2015

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	21/10/15	EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO	16h00

Período: do dia 22/10/15 a 21/12/15
Identificação: Aulas livres (falecimento da Profª Karen Caroline R. Gonçalves)
Disciplina: PEB I Oficinas Curriculares (22 horas/aulas semanais)

OFICINAS CURRICULARES

Períodos/ horários	Tarde (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h50 às 12h40	4º ano C EM	4º ano C EM	4º ano C EM	4º ano C EM	4º ano C EM
12h40 às 13h30	4º ano C FHH	4º ano C FHH	4º ano C FHH	4º ano C FHH	4º ano C FHH
13h30 às 13h50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
13h50 às 14h40	3º ano A HL	3º ano B HL	3º ano A HL	3º ano B HL	3º ano A HL
14h40 às 15h30	3º ano B HL	HTPI	3º ano B HL	3º ano A HL	HTPI

Obs: Jornada composta por 18 horas/aula sendo 18 horas/aula com aluno de Oficinas Curriculares (FHH e HL) mais 02 HTPC mais 02 HTPI. O HTPC será cumprido às quartas-feiras das 15h30 às 17h20.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☒ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de outubro de 2015.

Silmara Vania Muniz da Silva
RG: 24.435.261-6
Diretor de Escola

Código Localizador: F3CHJJH/

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 020/2015

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	21/10/15	EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO	16h00

Período: do dia 22/10/15 a 21/12/15
Identificação: Aulas livres (Exoneração da Profª Marizete Gomes Barbosa)
Disciplina: PEB I Oficinas Curriculares (22 horas/aulas semanais)

OFICINAS CURRICULARES

Períodos/ horários	Tarde (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h50 às 12h40	2º ano D FHH	2º ano D FHH	2º ano D FHH	2º ano D FHH	2º ano D FHH
12h40 às 13h30	2º ano D EM	2º ano D EM	2º ano D EM	2º ano D EM	2º ano D EM
13h30 às 13h50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
13h50 às 14h40	3º ano D AM	3º ano E AM	HTPI	3º ano D AM	3º ano D AM
14h40 às 15h30	3º ano E AM	3º ano D AM	HTPI	3º ano E AM	3º ano E AM

Obs: Jornada composta por 18 horas/aula sendo 18 horas/aula com aluno de Oficinas Curriculares (FHH e HL) mais 02 HTPC mais 02 HTPI. O HTPC será cumprido às quartas-feiras das 15h30 às 17h20.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☒ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de outubro de 2015.

Silmara Vânia Muniz da Silva
RG: 24.435.261-6
Diretor de Escola

Código Localizador: LKGQHORV